



Procedimentos transitórios para emissão de licença ambiental de empreendimentos com potencial atrativo de fauna em ASA de aeródromo brasileiro até a publicação do Decreto Regulamentar da Lei 12.725, de 16 de outubro de 2012.

Estes procedimentos visam atender a revogação da obrigatoriedade de emissão de Parecer Técnico pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA) para empreendimentos atrativos de fauna em ASA de aeródromo Brasileiro.

Neste cenário, o CENIPA recomenda aos órgãos ambientais responsáveis pelo processo de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades listadas na Tabela do Anexo 1 utilizar os parâmetros aqui descritos.

1. Definições

1.1. Empreendimento a ser instalado

Empreendimento ou atividade não existente formalmente em uma determinada área, sujeito a licenciamento ambiental para se estabelecer, em conformidade com a regulamentação prevista.

1.2. Empreendimento existente

Empreendimento ou atividade estabelecido formalmente, em uma determinada área, que esteja licenciado ambientalmente em quaisquer de suas fases, em conformidade com a regulamentação prevista.

2. Os responsáveis pelos empreendimentos classificados como **a ser instalado** ou **existente** deveriam apresentar os seguintes documentos:

- a) Coordenadas geográficas dos vértices da área pretendida;
- b) Lista de aeródromos em cuja ASA o empreendimento está localizado, informando a classificação do aeródromo (público ou privado) e, em caso de aeródromo público, se há voos regulares ou movimento superior a 1.150 movimentos/ano;

A lista de aeródromos, sua localização (coordenadas geográficas) e classificação (público ou privado), estão disponíveis no link <https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/cadastro-de-aerodromos-civis>.



A informação sobre movimento de aeródromo público superior a 1.150 movimentos ou existência de voo regular estará disponível no site do CENIPA.

- c) Compromisso formal, conforme modelo anexo, assinado por representante legal e por profissional com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), por meio do qual obrigam-se a empregar um conjunto de técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, de forma que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna.

Obs 1 - O órgão ambiental responsável pela análise do licenciamento ambiental poderá solicitar documentação complementar que julgue necessária, de acordo com critérios técnicos.

3. Para análise e emissão da licença ambiental deveriam ser considerados os seguintes critérios:

3.1 - Empreendimentos tipificados como **a ser instalado em ASA de aeródromo público com voo regular ou movimento superior a 1.150 movimentos/ano:**

3.2 - Serão considerados, para análise, os documentos elencados no item 2 e os critérios de distância previstos na Tabela do Anexo 1. Se o empreendimento estiver em distância inferior ao previsto na referida Tabela, deveria ter a licença negada.

3.3 - Se todos os documentos elencados no item 2 forem apresentados e a distância entre o empreendimento e o aeródromo for superior ao previsto na Tabela do Anexo 1, o órgão ambiental poderia emitir a licença ambiental.

Obs. 2 - A distância de referência será medida do centro geométrico da maior pista do aeródromo até o ponto mais próximo do perímetro da área do empreendimento.

Obs. 3 - O órgão ambiental responsável pela análise do licenciamento ambiental poderá classificar o empreendimento ou atividade da Tabela do Anexo 1 como não atrativa de fauna, a critério técnico.

4. Empreendimentos tipificados como **a ser instalado em ASA de aeródromo público onde não há voo regular ou movimento seja inferior a 1.150 movimentos/ano:**

4.1. Serão considerados, para análise, os documentos elencados no item 2. Se todos os documentos elencados no item 2 forem apresentados, o órgão ambiental poderia emitir a licença ambiental.

5. Para empreendimentos tipificados como **existente em ASA de aeródromo público**, independentemente da existência de voo regular ou movimento do aeródromo:



5.1 Serão considerados, para análise, os documentos elencados no item 2. Se todos os documentos elencados no item 2 forem apresentados, o órgão ambiental poderia emitir a licença ambiental.

6. Para empreendimentos tipificados como **a ser instalado** ou como **existente** em **ASA de aeródromo privado**:

6.1. Serão considerados, para análise, os documentos elencados no item 2. Se todos os documentos elencados no item 2 forem apresentados, o órgão ambiental poderia emitir a licença ambiental.

7. Informações adicionais

7.1 Os empreendimentos instalados e em operação mas que não possuem nenhum tipo de licenciamento ambiental deveriam ser tipificados como **a ser instalado**.

7.2 Nos casos em que for constatado que o empreendimento é foco atrativo de avifauna, sem prejuízos da adoção das ações administrativas no âmbito das atribuições do órgão ambiental, será notificada a Agência de Aviação Civil – ANAC.

7.3 Deveria constar nas licenças emitidas que:

- deverão ser adotadas técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, sendo de responsabilidade do empreendedor que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna.

- deverão ser mantidos no empreendimento, para consulta dos órgãos competentes, os relatórios que comprovam a adoção de técnicas adequadas de mitigação dos efeitos atrativos de espécies-problema para aviação e que, no caso de eventuais não conformidades, foram adotadas medidas corretivas.

Brigadeiro do Ar ADOLFO ALEIXO DA SILVA JUNIOR
Chefe do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos



ANEXOS



Anexo 1 - Critérios de análise, de acordo com localização e potencial atrativo de fauna, para emissão de Licença Ambiental.

Tipo de atividade	Potencial atrativo de fauna	Empreendimento a ser implantado			Empreendimento existente
		até 5km	acima de 5km até 10km	acima de 10km até 20km	até 20km
Abatedouro	Muito alto	Desfavorável	Favorável	Favorável	Favorável
Agricultura extensiva de grãos e/ou frutas	Alto	Desfavorável	Favorável	Favorável	Favorável
Agricultura (outras culturas extensivas)	Moderado	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Aqüicultura ou processamento de pescado (aberto)	Muito alto	Desfavorável	Favorável	Favorável	Favorável
Aqüicultura ou processamento de pescado (enclausurado)	Moderado	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Aterro controlado (recobrimento diário – material inerte)	Muito alto	Desfavorável			
Aterro sanitário (recobrimento diário – material inerte)	Muito alto	Desfavorável	Desfavorável	Favorável	Favorável
Barragens (criação de espelho d'água)	Alto	Desfavorável	Favorável	Favorável	Favorável
Criação de animais de corte (aberta)	Alto	Desfavorável	Favorável	Favorável	Favorável
Criação de animais de corte (enclausurada)	Moderado	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Curtume	Muito alto	Desfavorável	Favorável	Favorável	Favorável
Deposição de resíduos sólidos a céu aberto (vazadouro)	Muito alto	Desfavorável			
Estação de transbordo de resíduos sólidos	Muito alto	Desfavorável	Desfavorável	Favorável	Favorável
Estação de tratamento de esgoto (ETE) ou água (ETA)	Moderado	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Feiras livres (gêneros alimentícios)	Moderado	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Indústria de processamento de alimentos (rações, etc)	Moderado	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Silos e outras construções de estocagem de alimentos	Moderado	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Zoológicos	Moderado	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável



Anexo 2 – Modelo de Termo de Compromisso a ser apresentado ao órgão ambiental para análise e emissão de licença ambiental de empreendimentos e atividades listadas no Anexo 1.

Termo de Compromisso

(NOME COMPLETO DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA)
, RG _____, CPF/CNPJ _____
na qualidade de responsável legal pelo empreendimento _____
(NOME DO EMPREENDIMENTO) _____ localizado no(a) _____ (ENDEREÇO
COMPLETO DO EMPREENDIMENTO) _____, e Sr(a) _____ (NOME
COMPLETO) _____, na qualidade de responsável técnico, Brasileiro(a),
natural de _____, _____ (PROFISSÃO) _____, inscrito no CPF/MF sob
o nº _____, portador da cédula de identidade RG _____, (ORGÃO
EXPEDIDOR), inscrito no (CONSELHO DE CLASSE) sob o nº _____,
residente e domiciliado(a) em _____ (ENDEREÇO COMPLETO).
DECLARAM, para os devidos fins e efeitos de direito, estar cientes de que o
empreendimento em questão situa-se dentro da Área de Segurança Aeroportuária do(s)
Aeródromo(s) xxxxxxxxx (código ICAO) e, por isso, comprometem-se a empregar um
conjunto de técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, de
forma que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna.

Os declarantes comprometem-se a manter no empreendimento, para consulta dos órgãos competentes, os relatórios que comprovam a adoção de técnicas adequadas de mitigação dos efeitos atrativos de espécies-problema para aviação e que, no caso de eventuais não conformidades, foram adotadas medidas corretivas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Local e Data

(RESPONSÁVEL LEGAL)

(RESPONSÁVEL TÉCNICO)

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)